

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - BD

Fls. 27

ANO 2009

MATRÍCULA Nº **13.951**

Imóvel: Pagamento que se faz aos condôminos MARIA GERALDA DE CARVALHO PEREIRA, ROSA AMÉLIA CARVALHO PEREIRA, NILVANI DE CARVALHO PEREIRA MENDES e seu marido JOSÉ LUZIA MENDES DA SILVA, JOÍMA DE CARVALHO PEREIRA BONIFÁCIO e seu marido LUÍS APARECIDO BONIFÁCIO - Haverão estes um quinhão de terras denominado 1ª gleba, situado no município de Córrego Danta/MG, no imóvel rural denominado Fazenda Vereda, com área total de **41,91,86 hectares** (quarenta e um hectares, noventa e um ares e oitenta e seis centiares), avaliados em R\$78.720,35, sendo 3,11,66 ha de terras em campo de 4ª sorte, avaliados a R\$750,00 o ha, a importância de R\$2.337,45; 9,58,44 ha de terras em campo de 1ª sorte, avaliados a R\$1.500,00 o ha, a importância de R\$14.376,60; 7,46,66 ha de terras em cultura de 3ª sorte, avaliados a R\$1.750,00 o ha, a importância de R\$13.066,55; 21,75,10 ha de terras em cultura de 1ª sorte, avaliados a R\$2.250,00 o ha, a importância de R\$48.939,75, dentro do seguinte círculo divisório: "Começa na ponta da cerca da rodovia Luz - Córrego Danta à margem direita do Rio Limoeiro, acima da ponte da rodovia; daí em rumo NO pela cerca da rodovia acima por 703 metros até um marco em divisa da 3ª gleba do quinhão de Tertuliano Pereira Neto. Daí à direita em rumo 61°45' NE por 530 metros dividindo com a 3ª gleba de Tertuliano Pereira Neto, até outro marco em divisa da 1ª gleba do quinhão de João Pereira da Silva. Daí à direita em rumo 35°45' SE por 690 metros dividindo com a 1ª gleba do quinhão de João Pereira da Silva, até outro marco à margem direita do Rio Limoeiro em divisa de terras de Paulo Gontijo Costa. Daí à direita pelo Rio abaixo, dividindo com Paulo Gontijo Costa, até a ponta da cerca da rodovia à margem direita, onde tiveram princípio e findam-se estas divisas". Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 422.029.010.235-3, área total 41,9, mod. fiscal 35,0, nº mod. fiscais 1,19, FMP 3,0, em nome de Maria Geralda Carvalho Pereira e outros. Proprietários: MARIA GERALDA DE CARVALHO PEREIRA, ROSA AMÉLIA DE CARVALHO PEREIRA, NILVANI DE CARVALHO PEREIRA MENDES e seu marido JOSÉ LUZIA MENDES DA SILVA; JOÍMA DE CARVALHO PEREIRA BONIFÁCIO e seu marido LUÍS APARECIDO BONIFÁCIO. Registros anteriores: R-11, Matrícula 6.179, livro 2-V, fls. 140; R-11, Matrícula 6.180, livro 2-V, fls. 141; e R-11, Matrícula 6.181, livro 2-V, fls. 137. Emols. - R\$10,25 - Recome - R\$0,61 - Tx. Disc. Jud. - R\$3,41 - Total - R\$14,27 - Código - 4401-6. Luz, 11 de fevereiro de 2009.

R-01-13.951. Prot. nº 31.771, em 11-02-2009. Adquirentes-condôminos: **MARIA GERALDA DE CARVALHO PEREIRA**, CPF nº 775.378.666-00 e RG nº M-3.955.789-SSPMG, brasileira, divorciada, professora; **ROSA AMÉLIA CARVALHO PEREIRA**, CPF nº 024.305.686-00 e RG nº M-6.794.764-SSPMG, brasileira, solteira, maior, professora; **NILVANI DE CARVALHO PEREIRA MENDES**, CPF nº 028.817.526-32 e RG nº M-4.208.149-SSPMG, e seu marido **JOSÉ LUZIA MENDES DA SILVA**, CPF nº 477.144.256-87 e RG nº M-3.305.836-SSPMG, brasileiros, ela do lar e ele comerciante; **JOÍMA DE CARVALHO PEREIRA BONIFÁCIO**, CPF nº 034.087.916-5 e RG nº M-7.235.027-SSPMG, e seu marido **LUÍS APARECIDO BONIFÁCIO**, CPF nº 868.660.526-53 e RG nº M-7.218.663-SSPMG, brasileiros, ela professora e ele mecânico; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Luz/MG; herdeiras do pré-morto José Pereira Lima. Título: Sentença de 08-08-2008, que neste Juízo foi julgada a Divisão das Fazendas Campos das Oliveiras, Vereda e Limoeiro, Processo nº 0388.02.00.1804-9, com trânsito em julgado. Forma: Certidão exp. do Processo de Divisão acima referido, aos 09 de setembro de 2008, pela Secretaria do Juízo desta Comarca. Imóvel recebido na divisão, exatamente o que acima se acha matriculado e ali discriminado. Valor do Contrato: R\$78.720,35. Condições: Não consta. Registros anteriores mencionados na referida matrícula. Dou fé. Emols. - R\$700,81 - Recome - R\$42,05 - Tx. Fisc. Jud. - R\$286,24 - Total - R\$1.029,10 - Código - 4517-9. Luz, 11 de fevereiro de 2009.

O Oficial,

R-02-13.951. Prot. nº 31.834, em 02-03-2009. Transmitentes: Maria Geralda de Carvalho Pereira, Joíma de Carvalho Pereira Bonifácio e seu marido Luis Aparecido Bonifácio, Nilvani de Carvalho Pereira Mendes e seu marido José Luzia Mendes da Silva, e Rosa Amélia Carvalho Pereira, esta na forma da escritura respectiva representada, todos no registro anterior já qualificados. Adquirente: **RODRIGO SIDNEY CORREIA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 076.082.836-96 e RG nº MG-12.317.847-SSP/MG, residente e domiciliado em Córrego Danta/MG, na Rua Alberto Cardoso, nº 401, Centro, CEP nº 38990-000. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública lavrada aos 16 de fevereiro de 2009, às fls. nº 62 do livro nº 147 pelo Serviço Notarial do 2º Ofício desta Comarca. Imóvel adquirido: Um imóvel rural situado no município de Córrego Danta/MG, denominado Fazenda Vereda, com a área de procedência de **41,91,86 hectares** (quarenta e um hectares, noventa e um ares e oitenta e seis centiares), e área real de transmissão 22,30,00 hectares a ser retificada em devido processo legal, contendo acessões artificiais e o memorial descritivo constante da matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 422.029.010.235-3, área total 41,9, mod. fiscal 35,0, FMP 3,0, e na Receita Federal sob o nº 5.249.340-7, e, o CCIR de 2003/2004/2005 em nome de Maria Geralda Pereira e outros. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida aos

09.01.09 em nome de Rosa Amélia Carvalho Pereira. Consta da escritura: "Declararam os vendedores que o imóvel se enquadra nas condições estabelecidas no art. 1º do Dec. Lei nº 1.958/82, portanto isento de quitação para com o INSS/FUNRURAL; que não existe nenhuma ação real ou pessoal reipersecutórias, relativas ao imóvel, bem como nenhum ônus real incidente sobre o mesmo. Apresentadas as certidões negativas de ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel; certidões de feitos ajuizados contra os vendedores; certidões negativas de distribuição de ações e execuções cíveis, criminais e JEF, exigidas na Lei nº 7.433/85. Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida pelo TJMG na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000 que suspendeu a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual 14.699/03". Compareceram na escritura respectiva como intervenientes anuentes, o Sr. Gilmar Sidnei da Silva e Juliana de Souza Rocha Silva, na forma da mesma qualificados, para expressarem os seus consentimentos com a respectiva venda, por haver o varão firmado em data anterior contrato particular de compra do imóvel acima matriculado. Valor do contrato: R\$20.000,00 valor real e R\$27.000,00 valor fiscal a título de tributação. Condições: Não consta. Registro anterior: R-01, Matrícula 13.951, livro 2-BD, fls. 27. Dou fé.

Luz, 02 de março de 2009.....

O Oficial, _____

R-03-13.951. Prot. nº 35.266, em 23-12-2010. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BENS MÓVEIS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ESCRITÓRIO E VEÍCULOS. VENDEDORA: Maria Amabilis de Faria Costa, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, CPF nº 343.470.706-91 e RG nº M-95.055-SSP/MG, residente e domiciliada na Fazenda Capetinga, zona rural do Município de Vargem Bonita/MG, CEP nº 37922-000. **COMPRADOR:** Rodrigo Sidney Correa Silva, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, CPF nº 076.082.836-96 e RG nº MG-12.317.847-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Alberto Cardoso, nº 401, Centro, em Córrego Danta/MG, CEP nº 38990-000. **FLADORES:** Gilmar Sidnei da Silva, CPF nº 299.94916-68 e Juliana Souza Rocha Silva. **TERCEIROS ANUENTES/INTERVENIENTES:** Eliomar Sidnei da Silva, CPF nº 492.204.206-78 e Janaina Bernardes Estevam Silva, CPF nº 034.182.036-98. **Título:** Compra e Venda com garantia. **Forma:** Contrato Particular de Compra e Venda de Bens Moveis de Material de Construção, Escritório e Veículos, datado e assinado pelas partes em 18 de fevereiro de 2010. A vendedora promete vender ao comprador todo o estoque de material de construção e respectivos equipamentos, tais como caixos, tubos, janelas, portas, betoneiras, etc., atualmente existente no acervo patrimonial de propriedade da vendedora que se encontra armazenado e instalado no estabelecimento comercial situado a Rua Pernambuco, nº 975, Bairro Centro, Vargem Bonita/MG; todos os móveis de escritório, tais como mesas, cadeiras, aparelhos telefônicos, computadores, impressoras, etc., que atualmente se encontram no imóvel acima mencionado, todos estes usados e em normais condições de uso e gozo, além de 02 veículos automotores, sendo 01 F4000, Ano 1977/1978, Placa GTZ 8525 e 01 moto GS 125 cilindradas, Ano 2003/2004, Modelo Honda, Placa HAL 7165. Declarou a vendedora que não tem, contra si nenhuma ação, protesto ou procedimento judicial que prejudique a perfeição jurídica do respectivo contrato; que os móveis ora transacionados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, legais, fiscais ou convencionais, inexistindo sobre eles ações reais ou pessoais. A vendedora vende ao comprador os referidos móveis, acima descritos, pelo valor de R\$300.000,00, pagos da seguinte forma: R\$12.000,00 em 24 parcelas fixas de R\$5.000,00 mensais e R\$228.000,00 no prazo de 12 meses sem juros, podendo ser prorrogado por mais 12 meses com incidência de juros moratórios de 10% a.a, de forma antecipada, mediante depósito bancário em conta de titularidade da vendedora ou pessoalmente mediante recibo. A vendedora terá o prazo de 24 meses para entregar o recibo de transferência dos veículos acima citados, o que em caso de mora, ficará obrigada a pagar o valor dos referidos veículos mediante referência da Tabela FIPE, à época do pagamento, caso este em que o comprador devolverá a vendedora os veículos comprados, após seu efetivo pagamento. **GARANTIAS:** Em garantia do cumprimento de todas as obrigações emanadas do contrato respectivo, o comprador oferece em garantia o imóvel rural de sua propriedade, situado no município de Córrego Danta/MG, denominado Fazenda Vereda, com área de procedência de 41.91,86 ha e área real de transmissão de 22,30,00 ha a ser retificada em devido processo legal, registrado neste CRI sob o nº R-02-13.951, livro 2-BD, fls. 27. O comprador não exercerá suas atividades comerciais em nome da empresa utilizada pela vendedora, devendo assim esta providenciar a extinção desta pessoa jurídica ou mudança de sua localização afim de que aquele possa empreender a abertura de uma nova pessoa jurídica. O comprador será emitido na posse dos respectivos móveis na data de 18 de fevereiro de 2010, nas exatas condições em que se encontrarem, nada podendo exigir ou reclamar a qualquer título e em tempo algum, estando estes completamente livres e desocupados, assumindo ainda o comprador a partir desta data a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos relativos aos sobreditos móveis e assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer. Obrigam-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a bem e fielmente cumprir tudo quanto aqui se contém, para o mesmo fim". Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes do contrato respectivo, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. Dou fé.....

Luz, 23 de dezembro de 2010.

O Oficial, _____



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Fls. 83

LIVRO Nº 2 - BN

ANO 2012

MATRÍCULA Nº

13.951

(Continuação da Matrícula nº 13.951, livro 2-BD, fls.27).

AV-04-13.951, Prot. nº 39.438, em 13-11-2012. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Nos termos do Art. 615-A da Lei nº 11.362/2006 que alterou o Código de Processo Civil Brasileiro, relativo ao Processo de Execução e conforme foi requerido em 13/11/2012 e juntada Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida pela Secretaria do Juízo desta Comarca em 13/11/2012, para constar que tramita perante a Vara Única desta Comarca, uma Ação de Execução distribuída em 25/10/2012, Processo nº 0388.12.001997-0, sendo exequente Maria Amábilis Faria Costa e executado Rodrigo Sidney Correa Silva, CPF nº 076.082.836-96, no valor de R\$11.585,39; tudo conforme, foi requerido, arquivados documentos em cartório. Dou fé.

Luz, 13 de novembro de 2012.

A Escrevente Autorizada,

Denise Aparecida Gontys Costa

AV-05-13.951, Prot. nº 39.439, em 13-11-2012. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Nos termos do Art. 615-A da Lei nº 11.362/2006 que alterou o Código de Processo Civil Brasileiro, relativo ao Processo de Execução e conforme foi requerido em 13/11/2012 e juntada Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida pela Secretaria do Juízo desta Comarca em 13/11/2012, para constar que tramita perante a Vara Única desta Comarca, uma Ação de Execução distribuída em 25/10/2012, Processo nº 0388.12.001998-8, sendo exequente Maria Amábilis Faria Costa e executado Rodrigo Sidney Correa Silva, CPF nº 076.082.836-96, no valor de R\$136.517,78; tudo conforme foi requerido, arquivados documentos em cartório. Dou fé.

Luz, 13 de novembro de 2012.

A Escrevente Autorizada,

Denise Aparecida Gontys Costa

R-06-13.951, Prot. nº 52.951, em 06-12-2018. INSCRIÇÃO DE PENHORA. Nos termos do Ofício nº 0388.000653-8, expedido pela Secretaria do Juízo desta Comarca, assinado pela Exma. Juíza de Direito, Dra. Fabíola Pinheiro da Costa, extraído do processo nº 0006538-09/2013.8.13.0388 - 0388.13.000653-8 (Execução de Título Extrajudicial), no qual figura como Exequente, Maria Amábilis de Faria Costa e, como Executado, Rodrigo Sidney Correa Silva, fica o imóvel acima matriculado sob o nº 13.951, livros 2-BD/BN, fls. 27/83, PENHORADO; tudo conforme consta do referido Ofício e demais documentos, que ficam arquivados. Dou fé. Isento de emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária por se tratar de ordem judicial.

Luz, 04 de janeiro de 2019.

A Oficial Substituta,

Ernanda Ferreira Costa

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital